



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI No. 391/95

Cria a ESCOLA DE ARTES PLASTICAS
DE MACAIBA e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA-RN, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1o. - Fica criada a ESCOLA DE ARTES
PLASTICAS DE MACAIBA, vinculada à Fundação Cultural e de Meio
Ambiente-FUMAC, com a finalidade de difundir as artes plásticas
no Município.

Art. 2o. - A Escola de Artes Plásticas
iniciará suas atividades em 1995, com oficinas de artes
permanentes, formando membros da comunidade, através de cursos de
desenho, pintura e escultura.

Art. 3o. - As atividades da Escola serão
coordenadas pela FUMAC, em parceria com a Fundação José Augusto e
outros órgãos afins.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA-RN, GABINETE
DA PREFEITA, EM 13 DE MARÇO DE 1995.


Odiléia Mércia da Costa Mesquita
P R E F E I T A